



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 às 09:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6727048: LEI 2721/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Sombrio

MUNICÍPIO

Sombrio



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6727048>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Município de Sombrio

LEI Nº. 2721, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL SUL CATARINENSE – AVOSUL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC**, Senhora **Gislane Dias da Cunha**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado Utilidade Pública, a “ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL SUL CATARINENSE – AVOSUL”, fundada aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte três, (25/07/2023), com sede na Rua Manoel Teixeira da Rosa, nº 144, Centro, CEP: 88960-000, Município de Sombrio – SC, entidade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob nº 52.641Fica, [inscrita no CNPJ sob nº 52.641.101/0001-45, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas](#) da Comarca de Sombrio – SC, sob nº 002958, folhas 023, livro A-036, com suas finalidade e competências definidas no artigo 4º, incisos I ao VI, do seu Estatuto Social.

Art. 2º À Associação de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens constante na legislação vigente.

Art. 3º É obrigação da entidade declarada de Utilidade Pública, na forma desta Lei:

- I – cumprir fielmente os objetivos propostos do Estatuto Social;
- II – comunicar a ocorrência de qualquer alteração nos seus estatutos sociais;
- III – comunicar o fim das atividades e a consequente extinção da entidade;

Art. 4º Será revogada a Declaração de Utilidade Pública nos seguintes casos:

- I – infringir o disposto no artigo 3º da presente Lei;
- II – desviar-se de seus fins;
- III – exercer, na prática, comprovadamente, atividades diversas das declaradas no estatuto.



Av. Nereu Ramos, 861 - Centro, Sombrio - SC, 88960-000



Município de Sombrio

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio/SC, 26 de novembro de 2024.

Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

Márcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE SC.
NO DIA 19/12/2024.
NA EDIÇÃO Nº 4749
WWW.DIARIOMUNICIPAL.SC.GOV.BR

DATA DE ENVIO AO LEGISLATIVO 05/11/2024.
Nº DO PROTOCOLO 0164/2024.
DATA DA DEVOLUÇÃO AO EXECUTIVO 11/11/2024.
DATA DA APROVAÇÃO DA LEI 25/11/2024.
DATA DA PUBLICAÇÃO 19/12/2024.